



# JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

§ 0.15

## Número Extraordinário

### SUMÁRIO

#### GOVERNO:

#### Resolução do Governo N.º 29/2015 de 21 de Agosto

Extinção da Operação Hanita ..... 1

O Governo resolve, nos termos da alínea c) do artigo 115.º da Constituição da República, o seguinte:

1. Dar por encerrada, após concluídos todos os processos administrativos a ela referentes, a operação conjunta da PNTL e das F-FDTL, aprovada pela Resolução do Governo n.º 11/2015, de 11 de Março.
2. Manifestar o seu apreço e reconhecimento pela excelência dos serviços prestados por todos os envolvidos na operação ao longo dos últimos meses.

Aprovado em Conselho de Ministros em 18 de Agosto de 2015.

O Primeiro-Ministro

**Dr. Rui Maria de Araújo**

#### RESOLUÇÃO DO GOVERNO N.º 29/2015

de 21 de Agosto

#### EXTINÇÃO DA OPERAÇÃO HANITA

Considerando a Resolução do Governo n.º 11/2015, de 11 de Março, que veio dar resposta aos graves actos de perturbação da ordem pública, que se vinham verificando desde 15 de Janeiro, levados a cabo por grupos organizados com objectivo de destabilizar a convivência ordenada, segura e pacífica das populações.

Considerando que a Resolução citada criou uma Força-Tarefa para operação conjunta das forças de defesa e forças de segurança que visava dar uma resposta rápida e eficiente e prevenir que tais acontecimentos se alastrassem a outros locais do território nacional.

Considerando que, com o lamentável desfecho da operação ocorrida no dia 8 de Agosto de 2015, não se encontram motivos para continuar a actuação da Força-Tarefa criada em Março do corrente ano e que vinha, desde então, a actuar contra actividades criminosas de grupos ilegais que causavam instabilidade no país.

Considerando que se prevê que tudo retorne à normalidade e que se continuem a viver tempos de paz e estabilidade.